



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 491/2019

Em 19 de março de 2019.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887.  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em atenção ao **Requerimento nº 131/19**, de autoria do Vereador **JOSÉ CARLOS PORSANI**; e em resposta aos questionamentos elencados nos itens 1, 2 e 3, juntamos ao presente a inclusa documentação expedidas pelos setores responsáveis da Administração.

No que tange a informação requerida por meio do item 4, informamos conforme manifestação prestada pela Gerência de Controle de Vetores da Secretaria Municipal de Saúde, que as vistorias são realizadas por rotina; ou seja, quando as equipes realizam seus trabalhos através de uma programação ou quando há caso suspeito ou confirmado de alguma arborvirose no perímetro, ou por denuncia ou reclamação. Os locais em apreço, conforme resultado da vistoria realizada, passaram por um processo de limpeza com a retira de todos os objetos que se encontram acumulados nos terrenos dos imóveis e a execução da capina das áreas.

Colocando-nos à disposição para o que for necessário, renovamos os protestos de nossa estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria de Obras e Serviços Públicos

INTIMAÇÃO Nº 10533/2019

Inscrição Cadastral: 02.071.011.00

Fica o (a) Sr. (a) JORGE LUIZ HORTENCI

Proprietário do imóvel sito à R ITALIA Nº 2342 GERALDO (SAO) ARARAQUARA SP  
CEP 14801-350

Residente à R ITALIA Nº 2230 CENTRO CEP 14801-350 ARARAQUARA SP

Intimado à EFETUAR LIMPEZA DE EDIFICAÇÃO ABANDONADA DE ACORDO COM  
A ART 12

No prazo de 30 dias a partir desta data, conforme Legislação Vigente.

**NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 18/97 E ALTERAÇÕES**

**Observação**

- LACRAR IMÓVEL OU TORNAR HABITÁVEL IMÓVEIS DE INSCRIÇÃO CADASTRAL  
02.071.022.00 E 02.071.011.00

Araraquara, 30 de Janeiro de 2019 às 12:01

\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ HORTENCI

  
\_\_\_\_\_  
MARCELO BRACH  
MATRÍCULA Nº 9604-0



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Rua São Bento, 840 - Centro - CEP: 14.801-901

www.araraquara.sp.gov.br

*Handwritten signature*

## Ficha do Cadastro Imobiliário

Nº CADASTRAL 5645	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO 02.071.010.00	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO			
NOME PROPRIETÁRIO IVO LEO					
NOME DO COMPROMISSÁRIO					
ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL R ITALIA Nº 2326 GERALDO (SAO) ARARAQUARA SP CEP 14801-350					
ENDEREÇO COMPLETO DE CORRESPONDÊNCIA RUA DOUTOR WALTER MEDEIROS MAURO Nº 245 VILA HARMONIA CEP 14802-470 ARARAQUARA SP					
ANO 1930	ÁREA TERRENO 379,00	ÁREA CONSTRUÍDA 80,60	VALOR VENAL TERRENO 212.240,00	VALOR VENAL 71.155,21	VALOR VENAL TOTAL 283.395,21
TESTADAS PRINCIPAL 10,50	MATRICULA 1/DATA 887 - 10/03/1976	MATRICULA 2/DATA	Nº TRANSCRIÇÃO/DATA 0		
DATA EMISSÃO 15/02/2019	FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO JOAO CARLOS MASOTTI				



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Rua São Bento, 840 - Centro - CEP: 14.801-901

www.araraquara.sp.gov.br

15/02

## Ficha do Cadastro Imobiliário

Nº CADASTRAL 5646	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO 02.071.011.00	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO			
NOME PROPRIETÁRIO JORGE LUIZ HORTENCI					
NOME DO COMPROMISSÁRIO					
ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL R ITALIA Nº 2342 GERALDO (SAO) ARARAQUARA SP CEP 14801-350					
ENDEREÇO COMPLETO DE CORRESPONDÊNCIA R ITALIA Nº 2230 CENTRO CEP 14801-350 ARARAQUARA SP					
ANO 1920	ÁREA TERRENO 346,00	ÁREA CONSTRUÍDA 97,90	VALOR VENAL TERRENO 193.760,00	VALOR VENAL 66.611,16	VALOR VENAL TOTAL 260.371,16
TESTADAS PRINCIPAL 9,00	MATRICULA 1/DATA 53591 - 16/11/1998	MATRICULA 2/DATA	Nº TRANSCRIÇÃO/DATA	0	0
DATA EMISSÃO 15/02/2019	FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO JOAO CARLOS MASOTTI				



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Rua São Bento, 840 - Centro - CEP: 14.801-901

www.araraquara.sp.gov.br

*Handwritten signature*

## Ficha do Cadastro Imobiliário

Nº CADASTRAL 5647	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO 02.071.012.00	ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO			
NOME PROPRIETÁRIO JORGE LUIZ HORTENCI					
NOME DO COMPROMISSÁRIO					
ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL AV BANDEIRANTES Nº 983 GERALDO (SAO) ARARAQUARA SP CEP 14801-970					
ENDEREÇO COMPLETO DE CORRESPONDÊNCIA AV DEPUTADO FEDERAL MARIO EUGENIO Nº 600 R FREIRINHA 177 - LT 25 / QD. K DAMHA PQ RES CEP 14802-570 ARARAQUARA SP					
ANO	ÁREA TERRENO 150,00	ÁREA CONSTRUÍDA 0,00	VALOR VENAL TERRENO 84.000,00	VALOR VENAL 0,00	VALOR VENAL TOTAL 84.000,00
TESTADAS PRINCIPAL 11,70	MATRICULA 1/DATA 53591 - 16/11/1998	MATRICULA 2/DATA	Nº TRANSCRIÇÃO/DATA 0		
DATA EMISSÃO 15/02/2019	FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO JOAO CARLOS MASOTTI				



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E FINANÇAS

Rua São Bento, 840 - Centro - CEP: 14.801-901

www.araraquara.sp.gov.br

## Ficha do Cadastro Imobiliário

Nº CADASTRAL 5657		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIO 02.071.022.00		ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	
NOME PROPRIETÁRIO JORGE LUIZ HORTENCI					
NOME DO COMPROMISSÁRIO					
ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL R ITALIA Nº 2346 GERALDO (SAO) ARARAQUARA SP CEP 14801-350					
ENDEREÇO COMPLETO DE CORRESPONDÊNCIA R ITALIA Nº 2230 CENTRO CEP 14801-350 ARARAQUARA SP					
ANO 1962	ÁREA TERRENO 112,00	ÁREA CONSTRUÍDA 59,30	VALOR VENAL TERRENO 62.720,00	VALOR VENAL 40.347,72	VALOR VENAL TOTAL 103.067,72
TESTADAS PRINCIPAL 12,60		MATRICULA 1/DATA 53591 - 16/11/1998	MATRICULA 2/DATA	Nº TRANSCRIÇÃO/DATA 0	
DATA EMISSÃO 15/02/2019	FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO JOAO CARLOS MASOTTI				



EMISSÃO: 19/02/2019

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****Dados Cadastrais**

Inscrição Cadastral: 02.071.010.00      N° Cadastro: 5645      Situação Fiscal: NORMAL  
Nome do Proprietário: IVO LEO      CPF/CNPJ:  
Compromissário:      CPF/CNPJ:  
Endereço Imóvel:      Bairro: GERALDO (SAO)      Apto:      Bloco:  
Complementos: Quadra:      Lote:      Área:      CEP:      Ano de Construção do 1930  
Atividade:  
Data Início das      Data de Encerramento

**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO 2019 À 2019**

Parc.	Aviso	Venc.to.	Ref.	Principal	Correção	Multa	Juros	Honor.	Total	Status da
<b>2019 - 103 - IMPOSTO PREDIAL</b>										
1	0003485	10/01/2019	--	73,68	0,24	1,47	1,47	0,00	76,86	
2	0003485	11/02/2019	--	73,68	0,00	1,47	0,74	0,00	75,89	
3	0003485	11/03/2019	--	73,68	0,00	0,00	0,00	0,00	73,68	
4	0003485	10/04/2019	--	73,68	0,00	0,00	0,00	0,00	73,68	
5	0003485	10/05/2019	--	73,68	0,00	0,00	0,00	0,00	73,68	
6	0003485	10/06/2019	--	73,68	0,00	0,00	0,00	0,00	73,68	
7	0003485	10/07/2019	--	73,68	0,00	0,00	0,00	0,00	73,68	
8	0003485	12/08/2019	--	73,68	0,00	0,00	0,00	0,00	73,68	
9	0003485	10/09/2019	--	73,68	0,00	0,00	0,00	0,00	73,68	
10	0003485	10/10/2019	--	73,68	0,00	0,00	0,00	0,00	73,68	
Subtotal:				736,80	0,24	2,94	2,21	0,00	742,19	
Total Parcial:				736,80	0,24	2,94	2,21	0,00	742,19	
Total Geral:				736,80	0,24	2,94	2,21	0,00	742,19	

**ACORDOS VINCULADOS**

Ano	Tipo	Aviso	Cód. Reduzido
-----	------	-------	---------------

**LANÇAMENTO(S) SUSPENSO(S)**

Ano	Tipo	Aviso
-----	------	-------



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## Dados Cadastrais

Inscrição Cadastral: 02.071.011.00 N° Cadastro: 5646 Situação Fiscal: NORMAL  
 Nome do Proprietário: JORGE LUIZ HORTENCI CPF/CNPJ:  
 Compromissário: CPF/CNPJ:  
 Endereço Imóvel: R ITALIA N° 2342 Bairro: GERALDO (SAO) Apto: Bloco:  
 Complementos: Quadra: Lote: Área: CEP: 14801-350 Ano de Construção do 1920  
 Atividade: Data Início das Data de Encerramento

## DEMONSTRATIVO DE DÉBITO 2019 À 2019

Parc.	Aviso	Vencto.	Ref.	Principal	Correção	Multa	Juros	Honor.	Total	Status da
<b>2019 - 103 - IMPOSTO PREDIAL</b>										
1	0003486	10/01/2019	--	67,70	0,22	1,35	1,35	0,00	70,62	
2	0003486	11/02/2019	--	67,70	0,00	1,35	0,68	0,00	69,73	
3	0003486	11/03/2019	--	67,70	0,00	0,00	0,00	0,00	67,70	
4	0003486	10/04/2019	--	67,70	0,00	0,00	0,00	0,00	67,70	
5	0003486	10/05/2019	--	67,70	0,00	0,00	0,00	0,00	67,70	
6	0003486	10/06/2019	--	67,70	0,00	0,00	0,00	0,00	67,70	
7	0003486	10/07/2019	--	67,70	0,00	0,00	0,00	0,00	67,70	
8	0003486	12/08/2019	--	67,70	0,00	0,00	0,00	0,00	67,70	
9	0003486	10/09/2019	--	67,70	0,00	0,00	0,00	0,00	67,70	
10	0003486	10/10/2019	--	67,70	0,00	0,00	0,00	0,00	67,70	
				<b>Subtotal:</b>	<b>677,00</b>	<b>0,22</b>	<b>2,70</b>	<b>2,03</b>	<b>0,00</b>	<b>681,95</b>
				<b>Total Parcial:</b>	<b>677,00</b>	<b>0,22</b>	<b>2,70</b>	<b>2,03</b>	<b>0,00</b>	<b>681,95</b>
<b>2019 - 041 - PARCELAMENTO ACORDO NRO. 954/2019</b>										
2	0000514	22/02/2019	--	55,60	0,00	0,00	0,00	0,00	55,60	
3	0000514	22/03/2019	--	55,60	0,00	0,00	0,00	0,00	55,60	
4	0000514	22/04/2019	--	55,60	0,00	0,00	0,00	0,00	55,60	
5	0000514	22/05/2019	--	55,60	0,00	0,00	0,00	0,00	55,60	
6	0000514	22/06/2019	--	55,60	0,00	0,00	0,00	0,00	55,60	
7	0000514	22/07/2019	--	55,60	0,00	0,00	0,00	0,00	55,60	
8	0000514	22/08/2019	--	55,60	0,00	0,00	0,00	0,00	55,60	
9	0000514	22/09/2019	--	55,60	0,00	0,00	0,00	0,00	55,60	
10	0000514	22/10/2019	--	55,60	0,00	0,00	0,00	0,00	55,60	
11	0000514	22/11/2019	--	55,60	0,00	0,00	0,00	0,00	55,60	
12	0000514	22/12/2019	--	55,60	0,00	0,00	0,00	0,00	55,60	
13	0000514	22/01/2020	--	55,60	0,00	0,00	0,00	0,00	55,60	
14	0000514	22/02/2020	--	55,60	0,00	0,00	0,00	0,00	55,60	
15	0000514	22/03/2020	--	55,60	0,00	0,00	0,00	0,00	55,60	
16	0000514	22/04/2020	--	55,60	0,00	0,00	0,00	0,00	55,60	
17	0000514	22/05/2020	--	55,60	0,00	0,00	0,00	0,00	55,60	
18	0000514	22/06/2020	--	55,60	0,00	0,00	0,00	0,00	55,60	
19	0000514	22/07/2020	--	55,60	0,00	0,00	0,00	0,00	55,60	
20	0000514	22/08/2020	--	55,60	0,00	0,00	0,00	0,00	55,60	
21	0000514	22/09/2020	--	55,60	0,00	0,00	0,00	0,00	55,60	
				<b>Subtotal:</b>	<b>1.112,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.112,00</b>
				<b>Total Parcial:</b>	<b>1.789,00</b>	<b>0,22</b>	<b>2,70</b>	<b>2,03</b>	<b>0,00</b>	<b>1.793,95</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>1.789,00</b>	<b>0,22</b>	<b>2,70</b>	<b>2,03</b>	<b>0,00</b>	<b>1.793,95</b>

## ACORDOS VINCULADOS

Ano	Tipo	Aviso	Cód. Reduzido
-----	------	-------	---------------

## LANÇAMENTO(S) SUSPENSO(S)

Ano	Tipo	Aviso
-----	------	-------

\* IPTU 2018



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Rua São Bento, 840 - Centro - Araraquara - SP CEP: 14.801-901

www.araraquara.sp.gov.br

## TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO

### Identificação Cadastral

Reduzido: 5646 Inscrição Imobiliário: 02.071.011.00 Acordo: 954/2019  
Proprietário: JORGE LUIZ HORTENCI  
Compr./Repres.:

### Identificação do Imóvel

Endereço: R ITALIA N° 2342 GERALDO (SAO) ARARAQUARA SP CEP 14801-350

### Identificação do Requerente

Nome: JORGE LUIZ HORTENCI  
Endereço: AV DEPUTADO FEDERAL MARIO EUGENIO 600 R FREIRINHA  
Bairro: DAMHA PQ RES CEP: 14802-570  
Cidade: ARARAQUARA Estado: SP  
Complemento: R FREIRINHA 177 - LT 25 / QD. K RG/IE:  
CPF/CNPJ: 930.653.888-04  
Telefone: 3358-0398

### Processos Judiciais:

O(a) Signatário(a), identificado(a) neste instrumento, de ora em diante, chamado(a) DEVEDOR(A), confessa dever ao MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pela falta de recolhimento de impostos, taxas, contribuição de melhoria, serviços públicos, e outros tributos municipais, previstos nas disposições legais em vigor, a importância caracterizada e discriminada no "RESUMO" anexo, que deste instrumento faz parte integrante, e se propõe a pagar esta dívida, mediante as seguintes cláusulas e condições que prevalecerão não só para garantir a sua liquidação até o final, como também facilitar sua cobrança, em havendo inadimplência com as obrigações assumidas:

1. - O(a) Devedor(a), renunciando expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando entretanto, ressalvado o direito do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, de apurar a qualquer tempo a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento;

2. - O(a) Devedor(a) se obriga, também a efetuar nos respectivos prazos, o recolhimento dos tributos que se vencerem após esta data;

3. - A Confissão de Dívida deste instrumento é definitiva e irrevogável, não implicando de modo algum, em novação ou transação e vigorará imediatamente, ressalvados os privilégios assegurados ao MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, para cobrança de suas dívidas bem assim, as ações judiciais em andamento;

4. - O(a) Devedor(a) reconhece que o presente instrumento, constitui título de dívida líquida e certa, para eventualmente, com base nele, ser efetivada a cobrança, no todo ou em parte da dívida consolidada e acréscimos legais de correção monetária, juros, multas e honorários advocatícios, e havendo ações judiciais em andamento relativas a débitos consolidados, desde já concorda em que sejam alterados os pedidos iniciais para o efeito de prosseguir o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, se necessário, com as mesmas ações cumuladas para cobrança do saldo devedor e acréscimos, tudo na forma do que dispõe o Cód. Proc. Civil (atualizado) e Lei Federal nº 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal nº 5314/99;

5. - A liquidação da dívida, far-se-á pela quitação das parcelas, e neste ato serão entregues ao DEVEDOR(A) as parcelas vincendas no exercício em que foi efetivado o acordo de parcelamento, e, após, as demais parcelas deverão ser retiradas no início de cada exercício, com aplicação da correção monetária anual acumulada no exercício anterior, obedecendo o que determina o Decreto nº 11.397 de 13 de junho de 2017.

6. - O recolhimento das parcelas será efetuado por meio de guia de arrecadação municipal, ficando estipulado o vencimento de todas as parcelas, o dia solicitado pelo contribuinte, sendo que havendo atraso no pagamento das parcelas, o valor será acrescido de multa de mora e juros de mora e a parcela deverá ser retirada junto aos postos de atendimento do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. Em caso do vencimento coincidir com dia que não houver expediente bancário, será o mesmo prorrogado automaticamente para o dia útil subsequente;

7. - A falta de pagamento de 02 (duas) parcelas, consecutivas ou não; ou de 01 (uma) parcela, estando pagas todas as demais acarretará de pleno direito e automaticamente, pelo simples decurso de prazo, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação do vencimento integral da dívida confessada e a rescisão deste instrumento, perdendo o(a) Devedor(a) o direito às concessões e facilidades obtidas e sujeitando-se às penalidades e à cobrança judicial da dívida, com todos os acréscimos legais cabíveis, inclusive custas e demais despesas processuais;

7.1 - O presente instrumento de confissão de dívida envolve os processos judiciais acima descritos quando houver, ficando desde logo devidamente cientificado o signatário para o devido recolhimento da(s) taxa(s) e despesa(s) judicial(ais) através de DARE e FEDTJ emitida e entregue neste ato;

8. - Fica desde já facultado ao MUNICÍPIO DE ARARAQUARA no caso da falta de pagamento, independentemente de qualquer aviso e notificação, fazer o devido prosseguimento da cobrança, como lhe aprouver, no termo da legislação mencionada na cláusula 4 deste termo, providências estas que poderão tomar sem prejuízo da natureza fiscal de seu crédito e das consequências decorrentes do não cumprimento da obrigação assumida pelo(a) Devedor(a), nesta Confissão de Dívida;

9. - Constitui, também, o motivo de imediata rescisão de pleno direito, do presente instrumento, a infração de qualquer das cláusulas, tornando vencida, integral e imediata, a dívida com todas as suas consequências de direito, decorrentes de sua natureza fiscal, inclusive cobrança e protesto extrajudicial, ficando restabelecidas as penalidades originárias e a correção monetária sobre o valor total do débito confessado, em se considerando a possível anistia ou remissão eventualmente, cedida pelo MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;

10. - O presente instrumento foi por mim, funcionário abaixo identificado, na presença e conjuntamente com o devedor, lido e achado conforme e impresso em duas vias de igual teor, sendo uma entregue ao devedor(a)-signatário(a).

Qtde. de Parcelas: 21 com os respectivos acréscimos legais.

Data de vencimento das parcelas: Conforme confissão de débitos

Araraquara, 17 de Janeiro de 2019.

Devedor:

\_\_\_\_\_  
JORGE LUIZ HORTENCI  
CPF/CNPJ: 930.653.888-04

Funcionário Responsável:

\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Cadastro	Dívida	Aviso	Ano	Parc	Vencimento	Valores Parcelados				
						Principal	Corr	Multas	Juros	Parcela
5646	IMPOSTO PREDIAL	0003501	2018	1	14/02/2018	109,23	4,10	2,18	13,11	128,62
5646	IMPOSTO PREDIAL	0003501	2018	2	14/02/2018	109,23	4,10	2,18	13,11	128,62
5646	IMPOSTO PREDIAL	0003501	2018	3	14/02/2018	109,23	4,10	2,18	13,11	128,62
5646	IMPOSTO PREDIAL	0003501	2018	4	14/02/2018	109,23	4,10	2,18	13,11	128,62
5646	IMPOSTO PREDIAL	0003501	2018	5	14/02/2018	109,23	4,10	2,18	13,11	128,62
5646	IMPOSTO PREDIAL	0003501	2018	6	14/02/2018	109,23	4,10	2,18	13,11	128,62
5646	IMPOSTO PREDIAL	0003501	2018	7	14/02/2018	109,23	4,10	2,18	13,11	128,62
5646	IMPOSTO PREDIAL	0003501	2018	8	14/02/2018	109,23	4,10	2,18	13,11	128,62
5646	IMPOSTO PREDIAL	0003501	2018	9	14/02/2018	109,23	4,10	2,18	13,11	128,62
5646	IMPOSTO PREDIAL	0003501	2018	10	14/02/2018	109,23	4,10	2,18	13,11	128,62
						1.092,30	41,00	21,80	131,10	1.286,20

Detalhamento dos débitos de destino parcelados do Acordo

954/2019

Cadastro	Dívida	Aviso	Ano	Parc	Vencimento	Valores Parcelados
						Principal
5646	Parcelamento	514	2019	1	22/01/2019	257,24
5646	Parcelamento	514	2019	2	22/02/2019	55,60
5646	Parcelamento	514	2019	3	22/03/2019	55,60
5646	Parcelamento	514	2019	4	22/04/2019	55,60
5646	Parcelamento	514	2019	5	22/05/2019	55,60
5646	Parcelamento	514	2019	6	22/06/2019	55,60
5646	Parcelamento	514	2019	7	22/07/2019	55,60
5646	Parcelamento	514	2019	8	22/08/2019	55,60
5646	Parcelamento	514	2019	9	22/09/2019	55,60
5646	Parcelamento	514	2019	10	22/10/2019	55,60
5646	Parcelamento	514	2019	11	22/11/2019	55,60
5646	Parcelamento	514	2019	12	22/12/2019	55,60
5646	Parcelamento	514	2019	13	22/01/2020	55,60
5646	Parcelamento	514	2019	14	22/02/2020	55,60
5646	Parcelamento	514	2019	15	22/03/2020	55,60
5646	Parcelamento	514	2019	16	22/04/2020	55,60
5646	Parcelamento	514	2019	17	22/05/2020	55,60
5646	Parcelamento	514	2019	18	22/06/2020	55,60
5646	Parcelamento	514	2019	19	22/07/2020	55,60
5646	Parcelamento	514	2019	20	22/08/2020	55,60
5646	Parcelamento	514	2019	21	22/09/2020	55,60

HONORÁRIOS: 0,00

TOTAL.....: 1.369,24 (UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

Qtde. de Parcelas: 21

Data de vencimento das parcelas: Conforme confissão de débitos.  
Araraquara, 17 de Janeiro de 2019.



EMISSÃO: 19/02/2019

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****Dados Cadastrais**

Inscrição Cadastral: 02.071.012.00

Nº Cadastro: 5647

Situação Fiscal: NORMAL

Nome do Proprietário: JORGE LUIZ HORTENCI

CPF/CNPJ:

Compromissário:

CPF/CNPJ:

Endereço Imóvel: AV BANDEIRANTES Nº 983

Bairro: GERALDO (SAO)

Apto:

Bloco:

Complementos: Quadra:

Lote:

Área:

CEP: 14801-970

Ano de Construção do

Atividade:

Data Início das

Data de Encerramento

**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO 2019 À 2019**

Parc.	Aviso	Vencto.	Ref.	Principal	Correção	Multa	Juros	Honor.	Total	Status da
<b>2019 - 104 - IMPOSTO TERRITORIAL</b>										
1	0000117	10/01/2019	--	52,92	0,17	1,06	1,06	0,00	55,21	
2	0000117	11/02/2019	--	52,92	0,00	1,06	0,53	0,00	54,51	
3	0000117	11/03/2019	--	52,92	0,00	0,00	0,00	0,00	52,92	
4	0000117	10/04/2019	--	52,92	0,00	0,00	0,00	0,00	52,92	
5	0000117	10/05/2019	--	52,92	0,00	0,00	0,00	0,00	52,92	
6	0000117	10/06/2019	--	52,92	0,00	0,00	0,00	0,00	52,92	
7	0000117	10/07/2019	--	52,92	0,00	0,00	0,00	0,00	52,92	
8	0000117	12/08/2019	--	52,92	0,00	0,00	0,00	0,00	52,92	
9	0000117	10/09/2019	--	52,92	0,00	0,00	0,00	0,00	52,92	
10	0000117	10/10/2019	--	52,92	0,00	0,00	0,00	0,00	52,92	
Subtotal:				529,20	0,17	2,12	1,59	0,00	533,08	
Total Parcial:				529,20	0,17	2,12	1,59	0,00	533,08	
<b>2019 - 041 - PARCELAMENTO ACORDO NRO. 958/2019</b>										
2	0000517	22/02/2019	--	55,43	0,00	0,00	0,00	0,00	55,43	
3	0000517	22/03/2019	--	55,43	0,00	0,00	0,00	0,00	55,43	
4	0000517	22/04/2019	--	55,43	0,00	0,00	0,00	0,00	55,43	
5	0000517	22/05/2019	--	55,43	0,00	0,00	0,00	0,00	55,43	
6	0000517	22/06/2019	--	55,43	0,00	0,00	0,00	0,00	55,43	
7	0000517	22/07/2019	--	55,43	0,00	0,00	0,00	0,00	55,43	
8	0000517	22/08/2019	--	55,43	0,00	0,00	0,00	0,00	55,43	
9	0000517	22/09/2019	--	55,43	0,00	0,00	0,00	0,00	55,43	
10	0000517	22/10/2019	--	55,43	0,00	0,00	0,00	0,00	55,43	
11	0000517	22/11/2019	--	55,43	0,00	0,00	0,00	0,00	55,43	
12	0000517	22/12/2019	--	55,43	0,00	0,00	0,00	0,00	55,43	
13	0000517	22/01/2020	--	55,43	0,00	0,00	0,00	0,00	55,43	
14	0000517	22/02/2020	--	55,43	0,00	0,00	0,00	0,00	55,43	
15	0000517	22/03/2020	--	55,43	0,00	0,00	0,00	0,00	55,43	
Subtotal:				776,02	0,00	0,00	0,00	0,00	776,02	
Total Parcial:				1.305,22	0,17	2,12	1,59	0,00	1.309,10	
Total Geral:				1.305,22	0,17	2,12	1,59	0,00	1.309,10	

**ACORDOS VINCULADOS**

Ano	Tipo	Aviso	Cód. Reduzido
-----	------	-------	---------------

**LANÇAMENTO(S) SUSPENSO(S)**

Ano	Tipo	Aviso
-----	------	-------

\* IPTU 2018



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Rua São Bento, 840 - Centro - Araraquara - SP CEP: 14.801-901

www.araraquara.sp.gov.br

## TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO

### Identificação Cadastral

Reduzido: 5647 Inscrição Imobiliário: 02.071.012.00 Acordo: 958/2019  
Proprietário: JORGE LUIZ HORTENCI  
Compr./Repres.:

### Identificação do Imóvel

Endereço: AV BANDEIRANTES Nº 983 GERALDO (SAO) ARARAQUARA SP CEP 14801-970

### Identificação do Requerente

Nome: JORGE LUIZ HORTENCI  
Endereço: AV DEPUTADO FEDERAL MARIO EUGENIO 600 R FREIRINHA  
Bairro: DAMHA PQ RES CEP: 14802-570  
Cidade: ARARAQUARA Estado: SP  
Complemento: R FREIRINHA 177 - LT 25 / QD. K RG/IE:  
CPF/CNPJ: 930.653.888-04  
Telefone: 3358-0398

### Processos Judiciais:

O(a) Signatário(a), identificado(a) neste instrumento, de ora em diante, chamado(a) DEVEDOR(A), confessa dever ao MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pela falta de recolhimento de impostos, taxas, contribuição de melhoria, serviços públicos, e outros tributos municipais, previstos nas disposições legais em vigor, a importância caracterizada e discriminada no "RESUMO" anexo, que deste instrumento faz parte integrante, e se propõe a pagar esta dívida, mediante as seguintes cláusulas e condições que prevalecerão não só para garantir a sua liquidação até o final, como também facilitar sua cobrança, em havendo inadimplência com as obrigações assumidas:

1. - O(a) Devedor(a), renunciando expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando entretanto, ressalvado o direito do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, de apurar a qualquer tempo a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento;

2. - O(a) Devedor(a) se obriga, também a efetuar nos respectivos prazos, o recolhimento dos tributos que se vencerem após esta data;

3. - A Confissão de Dívida deste instrumento é definitiva e irrevogável, não implicando de modo algum, em novação ou transação e vigorará imediatamente, ressalvados os privilégios assegurados ao MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, para cobrança de suas dívidas bem assim, as ações judiciais em andamento;

4. - O(a) Devedor(a) reconhece que o presente instrumento, constitui título de dívida líquida e certa, para eventualmente, com base nele, ser efetivada a cobrança, no todo ou em parte da dívida consolidada e acréscimos legais de correção monetária, juros, multas e honorários advocatícios, e havendo ações judiciais em andamento relativas a débitos consolidados, desde já concorda em que sejam alterados os pedidos iniciais para o efeito de prosseguir o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, se necessário, com as mesmas ações cumuladas para cobrança do saldo devedor e acréscimos, tudo na forma do que dispõe o Cód. Proc. Civil (atualizado) e Lei Federal nº 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal nº 5314/99;

5. - A liquidação da dívida, far-se-á pela quitação das parcelas, e neste ato serão entregues ao DEVEDOR(A) as parcelas vincendas no exercício em que foi efetivado o acordo de parcelamento, e, após, as demais parcelas deverão ser retiradas no início de cada exercício, com aplicação da correção monetária anual acumulada no exercício anterior, obedecendo o que determina o Decreto nº 11.397 de 13 de junho de 2017.

6. - O recolhimento das parcelas será efetuado por meio de guia de arrecadação municipal, ficando estipulado o vencimento de todas as parcelas, o dia solicitado pelo contribuinte, sendo que havendo atraso no pagamento das parcelas, o valor será acrescido de multa de mora e juros de mora e a parcela deverá ser retirada junto aos postos de atendimento do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. Em caso do vencimento coincidir com dia que não houver expediente bancário, será o mesmo prorrogado automaticamente para o dia útil subsequente;

7. - A falta de pagamento de 02 (duas) parcelas, consecutivas ou não; ou de 01 (uma) parcela, estando pagas todas as demais acarretará de pleno direito e automaticamente, pelo simples decurso de prazo, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação do vencimento integral da dívida confessada e a rescisão deste instrumento, perdendo o(a) Devedor(a) o direito às concessões e facilidades obtidas e sujeitando-se às penalidades e à cobrança judicial da dívida, com todos os acréscimos legais cabíveis, inclusive custas e demais despesas processuais;

7.1 - O presente instrumento de confissão de dívida envolve os processos judiciais acima descritos quando houver, ficando desde logo devidamente cientificado o signatário para o devido recolhimento da(s) taxa(s) e despesa(s) judicial(ais) através de DARE e FEDTJ emitida e entregue neste ato;

8. - Fica desde já facultado ao MUNICÍPIO DE ARARAQUARA no caso da falta de pagamento, independentemente de qualquer aviso e notificação, fazer o devido prosseguimento da cobrança, como lhe aprouver, no termo da legislação mencionada na cláusula 4 deste termo, providências estas que poderão tomar sem prejuízo da natureza fiscal de seu crédito e das consequências decorrentes do não cumprimento da obrigação assumida pelo(a) Devedor(a), nesta Confissão de Dívida;

9. - Constitui, também, o motivo de imediata rescisão de pleno direito, do presente instrumento, a infração de qualquer das cláusulas, tornando vencida, integral e imediata, a dívida com todas as suas consequências de direito, decorrentes de sua natureza fiscal, inclusive cobrança e protesto extrajudicial, ficando restabelecidas as penalidades originárias e a correção monetária sobre o valor total do débito confessado, em se considerando a possível anistia ou remissão eventualmente, cedida pelo MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;

10. - O presente instrumento foi por mim, funcionário abaixo identificado, na presença e conjuntamente com o devedor, lido e achado conforme e impresso em duas vias de igual teor, sendo uma entregue ao devedor(a)-signatário(a).

Qtde. de Parcelas: 15 com os respectivos acréscimos legais.

Data de vencimento das parcelas: Conforme confissão de débitos

Araraquara, 17 de Janeiro de 2019.

Devedor:

JORGE LUIZ HORTENCI  
CPF/CNPJ: 930.653.888-04

Funcionário Responsável:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Cadastro	Divida	Aviso	Ano	Parc	Vencimento	Valores Parcelados				
						Principal	Corr	Multas	Juros	Parcela
5647	IMPOSTO TERRITORIAL	0000112	2018	1	14/02/2018	77,91	2,93	1,56	9,35	91,75
5647	IMPOSTO TERRITORIAL	0000112	2018	2	14/02/2018	77,91	2,93	1,56	9,35	91,75
5647	IMPOSTO TERRITORIAL	0000112	2018	3	14/02/2018	77,91	2,93	1,56	9,35	91,75
5647	IMPOSTO TERRITORIAL	0000112	2018	4	14/02/2018	77,91	2,93	1,56	9,35	91,75
5647	IMPOSTO TERRITORIAL	0000112	2018	5	14/02/2018	77,91	2,93	1,56	9,35	91,75
5647	IMPOSTO TERRITORIAL	0000112	2018	6	14/02/2018	77,91	2,93	1,56	9,35	91,75
5647	IMPOSTO TERRITORIAL	0000112	2018	7	14/02/2018	77,91	2,93	1,56	9,35	91,75
5647	IMPOSTO TERRITORIAL	0000112	2018	8	14/02/2018	77,91	2,93	1,56	9,35	91,75
5647	IMPOSTO TERRITORIAL	0000112	2018	9	14/02/2018	77,91	2,93	1,56	9,35	91,75
5647	IMPOSTO TERRITORIAL	0000112	2018	10	14/02/2018	77,91	2,93	1,56	9,35	91,75
						779,10	29,30	15,60	93,50	917,50

Detalhamento dos debitos de destino parcelados do Acordo

958/2019

Cadastro	Divida	Aviso	Ano	Parc	Vencimento	Valores Parcelados
						Principal
5647	Parcelamento	517	2019	1	22/01/2019	183,50
5647	Parcelamento	517	2019	2	22/02/2019	55,43
5647	Parcelamento	517	2019	3	22/03/2019	55,43
5647	Parcelamento	517	2019	4	22/04/2019	55,43
5647	Parcelamento	517	2019	5	22/05/2019	55,43
5647	Parcelamento	517	2019	6	22/06/2019	55,43
5647	Parcelamento	517	2019	7	22/07/2019	55,43
5647	Parcelamento	517	2019	8	22/08/2019	55,43
5647	Parcelamento	517	2019	9	22/09/2019	55,43
5647	Parcelamento	517	2019	10	22/10/2019	55,43
5647	Parcelamento	517	2019	11	22/11/2019	55,43
5647	Parcelamento	517	2019	12	22/12/2019	55,43
5647	Parcelamento	517	2019	13	22/01/2020	55,43
5647	Parcelamento	517	2019	14	22/02/2020	55,43
5647	Parcelamento	517	2019	15	22/03/2020	55,43
HONORÁRIOS: 0,00						
TOTAL.....: 959,52 (NOVECIENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)						

Qtde. de Parcelas: 15  
 Data de vencimento das parcelas: Conforme confissão de débitos.  
 Araraquara, 17 de Janeiro de 2019.



EMISSÃO: 19/02/2019

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA****Dados Cadastrais**

Inscrição Cadastral: 02.071.022.00 N° Cadastro: 5657 Situação Fiscal: NORMAL  
 Nome do Proprietário: JORGE LUIZ HORTENCI CPF/CNPJ:  
 Compromissário: CPF/CNPJ:  
 Endereço Imóvel: R ITALIA N° 2346 Bairro: GERALDO (SAO) Apto: Bloco:  
 Complementos: Quadra: Lote: Área: CEP: 14801-350 Ano de Construção do 1962  
 Atividade: Data Início das Data de Encerramento

**DEMONSTRATIVO DE DÉBITO 2019 À 2019**

Parc.	Aviso	Vencto.	Ref.	Principal	Correção	Multa	Juros	Honor.	Total	Status da
<b>2019 - 103 - IMPOSTO PREDIAL</b>										
1	0003494	10/01/2019	--	20,61	0,07	0,41	0,41	0,00	21,50	
2	0003494	11/02/2019	--	20,61	0,00	0,41	0,21	0,00	21,23	
3	0003494	11/03/2019	--	20,61	0,00	0,00	0,00	0,00	20,61	
4	0003494	10/04/2019	--	20,61	0,00	0,00	0,00	0,00	20,61	
5	0003494	10/05/2019	--	20,61	0,00	0,00	0,00	0,00	20,61	
6	0003494	10/06/2019	--	20,61	0,00	0,00	0,00	0,00	20,61	
7	0003494	10/07/2019	--	20,61	0,00	0,00	0,00	0,00	20,61	
8	0003494	12/08/2019	--	20,61	0,00	0,00	0,00	0,00	20,61	
9	0003494	10/09/2019	--	20,61	0,00	0,00	0,00	0,00	20,61	
10	0003494	10/10/2019	--	20,61	0,00	0,00	0,00	0,00	20,61	
Subtotal:				206,10	0,07	0,82	0,62	0,00	207,61	
Total Parcial:				206,10	0,07	0,82	0,62	0,00	207,61	
<b>2019 - 041 - PARCELAMENTO ACORDO NRO. 957/2019</b>										
2	0000516	22/02/2019	--	64,87	0,00	0,00	0,00	0,00	64,87	
3	0000516	22/03/2019	--	64,87	0,00	0,00	0,00	0,00	64,87	
4	0000516	22/04/2019	--	64,87	0,00	0,00	0,00	0,00	64,87	
5	0000516	22/05/2019	--	64,87	0,00	0,00	0,00	0,00	64,87	
6	0000516	22/06/2019	--	64,87	0,00	0,00	0,00	0,00	64,87	
Subtotal:				324,35	0,00	0,00	0,00	0,00	324,35	
Total Parcial:				530,45	0,07	0,82	0,62	0,00	531,96	
Total Geral:				530,45	0,07	0,82	0,62	0,00	531,96	

**ACORDOS VINCULADOS**

Ano	Tipo	Aviso	Cód. Reduzido
-----	------	-------	---------------

**LANÇAMENTO(S) SUSPENSO(S)**

Ano	Tipo	Aviso
-----	------	-------



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Rua São Bento, 840 - Centro - Araraquara - SP CEP: 14.801-901

www.araraquara.sp.gov.br

## TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E SOLICITAÇÃO DE PARCELAMENTO

### Identificação Cadastral

Reduzido: 5657 Inscrição Imobiliário: 02.071.022.00 Acordo: 957/2019  
Proprietário: JORGE LUIZ HORTENCI  
Compr./Repres.:

### Identificação do Imóvel

Endereço: R ITALIA Nº 2346 GERALDO (SAO) ARARAQUARA SP CEP 14801-350

### Identificação do Requerente

Nome: JORGE LUIZ HORTENCI  
Endereço: AV DEPUTADO FEDERAL MARIO EUGENIO 600 R FREIRINHA  
Bairro: DAMHA PQ RES CEP: 14802-570  
Cidade: ARARAQUARA Estado: SP  
Complemento: R FREIRINHA 177 - LT 25 / QD. K RG/IE:  
CPF/CNPJ: 930.653.888-04  
Telefone: 3358-0398

Processos Judiciais:

O(a) Signatário(a), identificado(a) neste instrumento, de ora em diante, chamado(a) DEVEDOR(A), confessa dever ao MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, pela falta de recolhimento de impostos, taxas, contribuição de melhoria, serviços públicos, e outros tributos municipais, previstos nas disposições legais em vigor, a importância caracterizada e discriminada no "RESUMO" anexo, que deste instrumento faz parte integrante, e se propõe a pagar esta dívida, mediante as seguintes cláusulas e condições que prevalecerão não só para garantir a sua liquidação até o final, como também facilitar sua cobrança, em havendo inadimplência com as obrigações assumidas:

1. - O(a) Devedor(a), renunciando expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando entretanto, ressalvado o direito do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, de apurar a qualquer tempo a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento;

2. - O(a) Devedor(a) se obriga, também a efetuar nos respectivos prazos, o recolhimento dos tributos que se vencerem após esta data;

3. - A Confissão de Dívida deste instrumento é definitiva e irrevogável, não implicando de modo algum, em novação ou transação e vigorará imediatamente, ressalvados os privilégios assegurados ao MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, para cobrança de suas dívidas bem assim, as ações judiciais em andamento;

4. - O(a) Devedor(a) reconhece que o presente instrumento, constitui título de dívida líquida e certa, para eventualmente, com base nele, ser efetivada a cobrança, no todo ou em parte da dívida consolidada e acréscimos legais de correção monetária, juros, multas e honorários advocatícios, e havendo ações judiciais em andamento relativas a débitos consolidados, desde já concorda em que sejam alterados os pedidos iniciais para o efeito de prosseguir o MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, se necessário, com as mesmas ações cumuladas para cobrança do saldo devedor e acréscimos, tudo na forma do que dispõe o Cód. Proc. Civil (atualizado) e Lei Federal nº 6830/80 e 9492/97 e Lei Municipal nº 5314/99;

5. - A liquidação da dívida, far-se-á pela quitação das parcelas, e neste ato serão entregues ao DEVEDOR(A) as parcelas vincendas no exercício em que foi efetivado o acordo de parcelamento, e, após, as demais parcelas deverão ser retiradas no início de cada exercício, com aplicação da correção monetária anual acumulada no exercício anterior, obedecendo o que determina o Decreto nº 11.397 de 13 de junho de 2017.

6. - O recolhimento das parcelas será efetuado por meio de guia de arrecadação municipal, ficando estipulado o vencimento de todas as parcelas, o dia solicitado pelo contribuinte, sendo que havendo atraso no pagamento das parcelas, o valor será acrescido de multa de mora e juros de mora e a parcela deverá ser retirada junto aos postos de atendimento do MUNICÍPIO DE ARARAQUARA. Em caso do vencimento coincidir com dia que não houver expediente bancário, será o mesmo prorrogado automaticamente para o dia útil subsequente;

7. - A falta de pagamento de 02 (duas) parcelas, consecutivas ou não; ou de 01 (uma) parcela, estando pagas todas as demais acarretará de pleno direito e automaticamente, pelo simples decurso de prazo, independentemente de qualquer aviso, notificação ou interpelação do vencimento integral da dívida confessada e a rescisão deste instrumento, perdendo o(a) Devedor(a) o direito às concessões e facilidades obtidas e sujeitando-se às penalidades e à cobrança judicial da dívida, com todos os acréscimos legais cabíveis, inclusive custas e demais despesas processuais;

7.1 - O presente instrumento de confissão de dívida envolve os processos judiciais acima descritos quando houver, ficando desde logo devidamente cientificado o signatário para o devido recolhimento da(s) taxa(s) e despesa(s) judicial(ais) através de DARE e FEDTJ emitida e entregue neste ato;

8. - Fica desde já facultado ao MUNICÍPIO DE ARARAQUARA no caso da falta de pagamento, independentemente de qualquer aviso e notificação, fazer o devido prosseguimento da cobrança, como lhe aprouver, no termo da legislação mencionada na cláusula 4 deste termo, providências estas que poderão tomar sem prejuízo da natureza fiscal de seu crédito e das consequências decorrentes do não cumprimento da obrigação assumida pelo(a) Devedor(a), nesta Confissão de Dívida;

9. - Constitui, também, o motivo de imediata rescisão de pleno direito, do presente instrumento, a infração de qualquer das cláusulas, tornando vencida, integral e imediata, a dívida com todas as suas consequências de direito, decorrentes de sua natureza fiscal, inclusive cobrança e protesto extrajudicial, ficando restabelecidas as penalidades originárias e a correção monetária sobre o valor total do débito confessado, em se considerando a possível anistia ou remissão eventualmente, cedida pelo MUNICÍPIO DE ARARAQUARA;

10. - O presente instrumento foi por mim, funcionário abaixo identificado, na presença e conjuntamente com o devedor, lido e achado conforme e impresso em duas vias de igual teor, sendo uma entregue ao devedor(a)-signatário(a).

Qtde. de Parcelas: 6 com os respectivos acréscimos legais.

Data de vencimento das parcelas: Conforme confissão de débitos

Araraquara, 17 de Janeiro de 2019.

Devedor:

JORGE LUIZ HORTENCI  
CPF/CNPJ: 930.653.888-04

Funcionário Responsável:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Cadastro	Divida	Aviso	Ano	Parc	Vencimento	Valores Parcelados				
						Principal	Corr	Multas	Juros	Parcela
5657	IMPOSTO PREDIAL	0003509	2018	1	14/02/2018	33,92	1,27	0,68	4,07	39,94
5657	IMPOSTO PREDIAL	0003509	2018	2	14/02/2018	33,92	1,27	0,68	4,07	39,94
5657	IMPOSTO PREDIAL	0003509	2018	3	14/02/2018	33,92	1,27	0,68	4,07	39,94
5657	IMPOSTO PREDIAL	0003509	2018	4	14/02/2018	33,92	1,27	0,68	4,07	39,94
5657	IMPOSTO PREDIAL	0003509	2018	5	14/02/2018	33,92	1,27	0,68	4,07	39,94
5657	IMPOSTO PREDIAL	0003509	2018	6	14/02/2018	33,92	1,27	0,68	4,07	39,94
5657	IMPOSTO PREDIAL	0003509	2018	7	14/02/2018	33,92	1,27	0,68	4,07	39,94
5657	IMPOSTO PREDIAL	0003509	2018	8	14/02/2018	33,92	1,27	0,68	4,07	39,94
5657	IMPOSTO PREDIAL	0003509	2018	9	14/02/2018	33,92	1,27	0,68	4,07	39,94
5657	IMPOSTO PREDIAL	0003509	2018	10	14/02/2018	33,92	1,27	0,68	4,07	39,94
						339,20	12,70	6,80	40,70	399,40

Detalhamento dos debitos de destino parcelados do Acordo

Cadastro	Divida	Aviso	Ano	Parc	Vencimento	Valores Parcelados
						Principal
5657	Parcelamento	516	2019	1	22/01/2019	79,88
5657	Parcelamento	516	2019	2	22/02/2019	64,87
5657	Parcelamento	516	2019	3	22/03/2019	64,87
5657	Parcelamento	516	2019	4	22/04/2019	64,87
5657	Parcelamento	516	2019	5	22/05/2019	64,87
5657	Parcelamento	516	2019	6	22/06/2019	64,87

HONORÁRIOS: 0,00

TOTAL.....: 404,23 (QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E TRES CENTAVOS)

Qtde. de Parcelas: 6

Data de vencimento das parcelas: Conforme confissão de débitos.  
Araraquara, 17 de Janeiro de 2019.